

Quartel em Chapecó/SC, 26 de Julho de 2012
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 22/07/12 às 08 horas 23/07/12- Maj BM Mtel 900208-1 Luiz Carlos Balsan

CEL (49) 99876961

ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 20/07/12 às 08 horas 21/07/12- 2º Ten BM Mtel 349587-6 Ismael Mateus Piva

CEL (49) 99119557

-08 horas 21/07/12 às 08 horas 22/07/12- Cap BM Mtel 920849-6 Walter Parizotto

CEL (49) 91693717

-08 horas 22/07/12 às 08 horas 23/07/12- 2º Ten BM Mtel 929345-0 Clemente Stahelim Michels

CEL (49) 99680999

-08 horas 23/07/12 às 08 horas 24/07/12- 2º Ten BM Mtel 926394-2 Ilton Schil

CEL (49) 99680700

-08 horas 24/07/12 às 08 horas 25/07/12- 2º Ten BM Mtel 349587-6 Ismael Mateus Piva

CEL (49) 99119557

-08 horas 25/07/12 às 08 horas 26/07/12- -----

-08 horas 26/07/12 às 08 horas 27/07/12- -----

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Funções diversas:

A 23 de julho de 2012, passa a responder pelo comando da 1ª/6ºBBM cumulativamente com as funções que já exerce, o 2º Ten BM Mtel 926394-2 Ilton **Schpil** enquanto durar o afastamento do Cap BM Mtel 924680-0 **Marcelo** Fiório.

Transcrito da NB nº 30/1ª/6º BBM.

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtel 929349-3 Felipe Gelain do 6º BBM - Chapecó para o 1º BBM - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6º BBM. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 23 de Julho de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de Julho de 2012, munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor da DP (Nota Nr 1490-12-DP: Movimentação Sem Ônus)

Transcrito do BCBM 29 de 19 de Jul 2012

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE ALUNOS SOLDADOS:

(Sem Alteração)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**I – CONSELHO DE DISCIPLINA****SOLUÇÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 001-12-CBMSC**

Através da Portaria Nr 011, de 16 de janeiro de 2012, foi instaurado o presente Conselho de Disciplina em desfavor do Cb BM Mtcl 911809-8 Leocliides Teixeira pelos motivos descritos na referida peça inaugural.

O acusado exerceu seu direito a ampla defesa e ao contraditório em todas as etapas do procedimento e de tudo que lhe foi imputado.

Ao final o Conselho decidiu que o acusado é culpado das acusações que constam contra o mesmo e que não reúne condições de permanecer nas fileiras da Corporação, entretanto, devido o mesmo estar há dois meses de completar 30 anos de serviço, momento em que poderá requerer a reserva remunerada e diante da suposta inércia do Estado durante toda a carreira da praça em questão em instaurar procedimento disciplinar deste nível, que o CBMSC aguardasse o dia 15 de agosto de 2012 para transferir o Cb BM Leocliides Teixeira para a reserva remunerada.

Pelo exposto, analisando as provas e manifestações de acusação e defesa, bem como o relatório de fls. 1501 a 1523, concordo com o respeitável Conselho de que o Cb BM Leocliides Teixeira é culpado do que lhe foi imputado, contudo, nos termos expostos na parte final da conclusão do Conselho (fl.1523), de que “considerando a inércia do Estado em não instaurar um Conselho de Disciplinar contra o Cb BM Leocliides Teixeira ao longo de seus 29 anos e 6 meses de serviço, data da instauração do BCBM 28 de 12 Jul 12 557 presente Conselho de Disciplina; levando em consideração o fato de que o acusado completa seus 30 anos de serviço no dia 15/08/2012 e já ter solicitado informações à DP referentes a sua reserva; tendo em vista também que a exclusão do acusado acarretaria na perda dos seus proventos, consequentemente prejudicaria a garantia constitucional da educação, saúde, moradia e alimentação de seus dependentes (filhos), que não podem ser responsabilizados pela conduta irresponsável do acusado...”, RESOLVO:

1. Arquivar o presente Conselho de Disciplina e manter o acusado, Cb BM Mtcl 911809-8 Leocliides Teixeira, nas fileiras da Corporação;

2. Determinar que a AjG:

2.1. Envie fotocópia da presente ao Cmt do 6ºBBM para que cientifique o acusado e colha seu “ciente” devidamente datado, documento este que deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral para juntada nos respectivos autos;

2.2. Publique a presente decisão em BCBM;

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 02 de julho de 2012.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM 28 de 12 de Jul 2012

Elogio:

Aprovo elogio solicitado pelo 2º Ten BM Mtcl 929349-3 Felipe **Gelain** ao 3º Sgt BM Mtcl 919005-8 **Atilio** José Michatowski do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó). O mesmo demonstrou ser um

excelente monitor e instrutor do Curso de Formação de Soldados do 6º BBM. O 3º Sgt BM Atílio demonstra ser um profissional dedicado e muito responsável em todas as funções que exerce. Sempre desempenhou a função de Chefe de Socorro de forma exemplar e é extremamente competente, tanto no serviço operacional quanto no administrativo. Sempre muito leal, rotineiramente é empregado para trabalhar nas mais diversas atividades, seja nas horas de serviço ou nas horas de folga, sempre está à disposição. O 3º Sgt BM Atílio, tem conhecimento aprofundado em várias áreas de trabalho, podendo ser designado para qualquer função da Corporação. Servindo de exemplo para todos os bombeiros militares pelo grande comprometimento que tem com o CBMSC e por seu excelente desempenho tanto operacional quanto administrativo. São Bombeiros assim que fazem a diferença, parabéns e que o mesmo sirva de exemplo a seus pares e subordinados. Individual. Averbese-se.

Aprovo elogio solicitado pelo 2º Ten BM Mtcl 929349-3 Felipe **Gelain** ao Sd BM Mtcl 927778-1 **Marcelo** Metzler Gomes do PCS/1ª/6º BBM (Chapécó). O mesmo é merecedor de elogios pelo exemplar serviço que vem desempenhando no 6ºBBM, principalmente na função de monitor do CFSd 2012. O Sd Marcelo merece o elogio e o respeito desse oficial porque sempre de maneira proativa e voluntária para qualquer tipo de missão, nunca esmoreceu perante a grande carga de trabalho. Sempre se ofereceu voluntariamente para auxiliar no que precisasse. Sempre disposto a melhorar o andamento do quartel com novas idéias e com uma postura exemplar. Já de início o referido soldado ganhou a confiança deste oficial. Sua voluntariedade e destreza para o trabalho fizeram com que a monitoria do CFSd do 6º Batalhão nunca perdesse um prazo, arrancando elogios inclusive de todos os alunos do CFSd 2012. O Sd Marcelo demonstrou ser um profissional dedicado e muito responsável, sempre está à disposição voluntariamente para trabalhar nas horas de folga, pode ser considerado um soldado multifunção, conhece e domina várias áreas de trabalho, administrativo e operacional, podendo ser empregado nas mais diversas funções da Corporação que irá desempenhar com êxito. O Sd Marcelo serve de exemplo para todos os bombeiros militares pelo nobre ato que realiza, mostrando que todos nós por mais atarefados que possamos estar, podemos fazer algo mais pela Instituição e pelo próximo, são Bombeiros assim que fazem a diferença, parabéns pela iniciativa. Individual. Averbese-se.

ILTON SCHPIL – 2º Tenente Bombeiro Militar

Cmt da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

Transcrito da NB nº 30/1ª/6º BBM.

LUIZ CARLOS BALSAN- Maj - BM

Cmt Intº do 6º BBM